Of.Cam.n°054/Gab/2003 Presidente Lucena, 22 de outubro de 2003

 Senhor Presidente

 Atendendo ao Pedido de Informações n°007/2003, apresentado pelo Vereador Dário José Kuhn, conforme vosso Of. n°134/CMV/2003, de 9 de outubro de 2003, informamos que, no Município de Presidente Lucena, não há Conselho Tutelar, inviabilizando, desse modo, nominar seus integrantes.

 Acontece que, em 2001 e 2002, foram abertas inscrições para o Conselho Tutelar, porém, não se inscreveram candidatos suficientes para comporem o mesmo.

 Sendo o que tínhamos a informar, susbscrevemo-nos.